



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 39/2017

Dispõe sobre a aprovação de recurso de Emenda Parlamentar Impositiva 2016, alocadas na Secretaria de Ação Social – no orçamento 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e alterações dadas pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004;

Considerando a liberação de recursos extraordinários referentes às emendas impositivas do ano de 2016, previstas no Planejamento Orçamentário de 2017, aprovadas para transferência às entidades;

Considerando a apresentação de parecer favorável da Secretaria de Ação Social quanto a proposta de aplicação dos recursos das emendas parlamentares relativas a entidade inscrita neste CMAS - Departamento de Promoção Vicentina;

Considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar recurso de Emenda Parlamentar Impositiva do ano 2016, da seguinte Entidade ou Organização de Assistência Social:

I – Departamento de Promoção Vicentina – Lar São Vicente – CNPJ: 51.814.218/0001-10, no Valor de: **R\$41.258,33 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)** na modalidade de AUXÍLIO - Alocação: Secretaria de Ação Social - Destinação: Aquisição de 01 veículo para o Lar São Vicente.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 22 de setembro de 2017.

Ernestina Maria de Assunção Cintra
Presidente do CMAS